



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1238 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 1.104.750,00 (um milhão, cento e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), em favor do Executivo, no exercício corrente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para o atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício até o montante de R\$ 1.104.750,00 (um milhão, cento e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), em favor da unidade: Fundo Estadual de Saúde - FES, em conformidade com o Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, desta Lei e do excesso de arrecadação.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente do Termo de ajuste e metas que entre si celebram a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS e o Governo do Estado de Rondônia e extrato bancário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador



Publicação no Diário Oficial
n.º 33320 dia 13/10/03

GOVERNAMENTO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 001/2003 - LICITAÇÃO Nº 001/2003

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em matéria de planejamento estratégico e financeiro para o Estado do Paraná.

Local e data: Curitiba, 07 de outubro de 2003.

Assinatura: _____

Este Edital tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em matéria de planejamento estratégico e financeiro para o Estado do Paraná. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição em edital, conforme modelo em anexo.

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, com o nome do interessado e o número do edital, até o dia 14 de outubro de 2003, às 14h30min, no endereço: Rua XV de Novembro, 1590, Centro, Curitiba, Paraná.

Para maiores informações, consulte o Edital nº 001/2003, disponível no site: www.parana.gov.br.

Assinatura: _____

Este Edital é válido por 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1712.103041093.2047	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3390.3000	09	130.000,00
		3490.3000	12	90.000,00
		3390.3300	12	40.000,00
		3490.3600	12	30.000,00
		3490.3900	12	260.000,00
				550.000,00
		TOTAL		550.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1712.103041093.2047	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3390.1400	09	130.000,00
		4490.5200	12	420.000,00
			TOTAL	550.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1712.103041093.2047	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3390.1400	09	150.000,00
		3390.3000	09	110.000,00
		3390.3300	09	20.750,00
		3390.3900	09	124.000,00
		4490.5200	09	150.000,00
		TOTAL		554.750,00